

Política de Gestão Integrada de Riscos





SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	4
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
3.1 INTRODUÇÃO	4
3.2 DEFINIÇÕES	5
3.3 PÚBLICO ALVO	5
3.4 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	5
4. PAPEIS E RESPONSABILIDADES	6
4.1 Diretoria	6
4.2 Comitê de Riscos, Compliance, Segurança da Informação, Prevenção à Fraude e Controles Internos (“Comitê de Riscos”)	7
4.3 Comitê de Tesouraria	9
4.4 Comitê de Decisão de Crédito	9
4.5 Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas	10
4.6 Comitê de Iniciativas Corporativas	10
4.7 Comitê de Distribuição de Produtos de Crédito	10
4.8 CRO	11
4.9 Gerenciamento de Risco e Capital (Risco de Mercado, Crédito, Liquidez e Capital)	11
4.10 Riscos & Resiliência Corporativa	12
4.11 Compliance	13
4.12 Risco Social, Ambiental e Climático	13
4.13 Comissão de Risco Social, Ambiental e Climático	13
4.14 Jurídico	14
5. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS E DE CAPITAL	14
6. GERENCIAMENTO DE RISCOS	15
6.1 RISCO DE MERCADO E IRRBB	15
6.1.1 Definição	15
6.1.2 Gerenciamento do risco de mercado e IRRBB	15
6.1.3 Monitoramento e controles da Carteira de Negociação	16
6.1.4 Monitoramento e controles da Carteira Bancária - IRRBB	16
6.1.5 Carteira de Negociação (“trading”) x Carteira bancária (“banking”)	17
6.1.5.1 Classificação de operações na carteira de negociação (“trading”)	17
6.1.5.2 Classificação de operações na carteira bancária (“banking”)	17
6.1.5.3 Controle	18
6.1.6 Comunicação e Informações de Riscos	18
6.2 RISCO DE LIQUIDEZ	18



6.2.1	Definição.....	18
6.2.2	Gerenciamento do risco de liquidez.....	18
6.2.3	Monitoramento e controles de Risco de Liquidez.....	19
6.2.4	Gestão de Captação.....	20
6.2.5	Plano de Contingência de Liquidez.....	20
6.2.5.1	Nível I.....	21
6.2.5.2	Nível II.....	21
6.2.6	Comunicação e Informações de Riscos.....	21
6.3	RISCO DE CRÉDITO.....	21
6.3.1	Definição.....	21
6.3.2	Gerenciamento Risco de Crédito.....	22
6.3.3	Formalização e Normativos Internos.....	22
6.3.4	Gerenciamento do Risco de Crédito da Carteira de Crédito do Banco XP.....	22
6.3.4.1	Estratégias de Crédito.....	23
6.3.4.2	Modelos de Crédito.....	23
6.3.4.3	Monitoramento da Carteira de Crédito.....	23
6.3.4.4	Perdas Esperadas e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	23
6.3.4.5	Recuperação de Crédito (Ativos problemáticos).....	24
6.3.4.6	Mitigadores da Carteira de Crédito.....	24
6.3.5	Gerenciamento do Risco de Crédito da Carteira de TVM.....	24
6.3.5.1	Análise de Risco de Crédito – Carteira de TVM.....	24
6.3.5.2	Monitoramento da Carteira de TVM.....	25
6.3.5.3	Reavaliação da qualidade creditícia.....	25
6.3.5.4	Recuperação.....	26
6.3.6	Risco de Concentração.....	26
6.3.7	Comunicação e Informações de Riscos.....	26
6.4	RISCOS CORPORATIVOS (Riscos Operacionais/ Riscos não financeiros).....	26
6.4.1	Definição.....	26
6.4.2	Gerenciamento do Risco de Corporativo.....	26
6.4.3	Identificação.....	28
6.4.4	Avaliação.....	28
6.4.5	Mitigação.....	28
6.4.6	Assunção do Risco.....	29
6.4.7	Monitoramento.....	30
6.4.8	Coleta de dados de eventos de perdas operacionais.....	30
6.4.9	Gestão de Terceiros Relevantes.....	31



6.4.10	Gestão de Continuidade de Negócios.....	31
6.4.11	Comunicação e Informações de Riscos	31
6.5	RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	31
6.5.1	GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	32
	<i>ativo total</i>	33
	<i>Valor total da carteira de crédito</i>	33
6.5	RISCO REGULATÓRIO E COMPLIANCE	33
6.5.1	Gerenciamento do Risco Regulatório e Compliance	33
6.6	NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS	34
7.	GERENCIAMENTO DE CAPITAL	34
7.1	Adequação do Patrimônio de Referência	35
7.2	Plano de Capital	35
7.2.1	Comunicação e Informações de Riscos	35
8.	PROGRAMA DE TESTE DE ESTRESSE	35
9.	PRAZO DE ARQUIVO DA DOCUMENTAÇÃO	36
10.	EXCEÇÕES	36



1. OBJETIVO

Em atendimento às exigências do Banco Central, por meio da Resolução nº 4.557/17, do Conselho Monetário Nacional ("CMN", a "Resolução 4.557") e aderência as melhores práticas do mercado, o Conglomerado Prudencial XP ("XP") estabelece, por meio da Política de Gestão Integrada de Riscos ("Política"), os princípios e diretrizes de gestão dos riscos, pelos quais visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco entre seus colaboradores, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus diversos níveis.

A Política se aplica ao Conglomerado Prudencial XP, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

2. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro do Conglomerado Prudencial XP e disponibilizada a todos os integrantes e stakeholders do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 INTRODUÇÃO

O CMN, por meio da Resolução 4.557 determina a adoção e a implantação da estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital, incluindo políticas e estratégias claramente documentadas.

O gerenciamento de riscos deve ser integrado, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos de crédito, mercado, operacional, liquidez, social, ambiental, climático e demais riscos relevantes para o Conglomerado Prudencial XP.

O Conglomerado Prudencial XP exerce o controle dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. A estrutura de controle é compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

A Política de Gestão Integrada de Riscos está alinhada aos objetivos estratégicos do Conglomerado XP, às melhores práticas do mercado, em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos reguladores.



3.2 DEFINIÇÕES

Conglomerado Prudencial XP ou XP: XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A. e demais empresas do Grupo XP, constituídas no Brasil e no Exterior, que se enquadrem na definição que consta da Resolução nº 4.280/13, do CMN.

Colaborador: Todos os Administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, funcionários, estagiários e representantes.

Prestadores de Serviços Terceirizados: As empresas contratadas para a realização de serviços definidos em contrato, tais como Auditoria Externa, Assessoria Jurídica, Tecnologia da Informação, Infraestrutura de TI, dentre outras.

Risco: Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos ou de seus processos.

Apetite a riscos: Nível de risco que o Conglomerado Prudencial XP estaria disposto a aceitar na busca e realização de sua estratégia.

RAS: *Risk appetite statement* ou declaração de apetite por risco.

Carteira de TVM: Carteira de Títulos e Valores Mobiliário do Conglomerado Prudencial XP.

Carteira de Crédito: Valor atualizado dos empréstimos concedidos pelo Banco XP.

Grupo XP: as empresas integrantes do Conglomerado Prudencial XP, bem o Acionista Controlador, demais Controladas e Coligadas administradas pelo Acionista Controlador.

Acionista Controlador: O acionista ou grupo de acionistas que controlam o Grupo XP, vinculado(s) por acordo ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76., ou seja, a XP Inc.

Coligadas: As sociedades em que a o Acionista Controlador tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

Controladas: As sociedades controladas pelo Acionista Controlador.

3.3 PÚBLICO ALVO

As diretrizes dispostas nesta Política deverão ser observadas por todos os colaboradores e Prestadores de Serviços Terceirizados.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro do Conglomerado Prudencial XP e disponibilizada a todos os integrantes e stakeholders do processo.

A Política se aplica ao Conglomerado Prudencial XP, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

3.4 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Resolução nº 4.557/17, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;



Resolução nº 4.945/21, do CMN, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Resolução nº 4.943/21, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

Resolução nº 4.926/21, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

Resolução nº 2.554/98, do CMN, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.

Resolução nº 4.595/17, do CMN, que dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução nº 3.198/17, do CMN, que altera e consolida a regulamentação relativa à prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

4. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Diretoria

- Aprovar o objetivo estratégico, o perfil de riscos, bem como os limites e níveis de riscos estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco do Conglomerado Prudencial XP;
- Aprovar as políticas e o relatório de acesso ao público de gerenciamento de riscos e de capital;
- Aprovar o programa de teste de estresse;
- Aprovar as políticas gestão de continuidade de negócios;
- Aprovar o plano de capital e o plano de contingência de capital e liquidez;
- Nomear o diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos e de capital ("CRO");
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente e definido nas políticas e estratégias de longo prazo adotadas pelo Conglomerado Prudencial XP;
- Delegar decisões estratégicas aos Comitês específicos para os assuntos;
- Disseminar a cultura de riscos por toda a organização para que o tema seja difundido de forma ampla e completa entre todos.
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de capital de forma independente, objetiva e efetiva;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da XP;



- Assegurar que a XP mantenha níveis adequados e suficientes de capital e liquidez;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos;
- Ser responsável pelas informações prestadas sobre a estrutura de gerenciamento de riscos.
- Conduzir, em conformidade atividades que impliquem a assunção de riscos referente às políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, claramente documentadas, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS.
- Solicitar a autorização para constituição da mesa de operações dedicada a transferência interna de riscos corresponde ao registro interno de operação com instrumentos derivativos que possibilite a transferência de riscos dentro da carteira bancária, entre a carteira bancária e a carteira de negociação ou dentro da carteira de negociação, de um mesmo conglomerado prudencial e encaminhá-la para ciência ao Conselho de Administração, quando existente.

4.2 Comitê de Riscos, Compliance, Segurança da Informação, Prevenção à Fraude e Controles Internos ("Comitê de Riscos")

- Aprovar normas, procedimentos, medidas e orientações de caráter corporativo, relacionados à compliance, controles internos e riscos operacionais;
- Certificar a conformidade de procedimentos com as normas, regulamentos e leis aplicáveis;
- Avaliar a efetividade e conformidade do sistema de controles internos e do processo de gerenciamento do risco de conformidade (compliance) da Corretora;
- Assegurar que os parâmetros de controle de risco, incluindo políticas, controles, limites de exposição e outras formas de mitigação, sejam adequados e efetivos na redução da exposição do risco a níveis aceitáveis;
- Tomar ciência e validação de riscos residuais Muito Altos e Altos;
- Direcionar uma ação apropriada aos riscos materiais que chamem a atenção do Comitê;
- Assegurar que exposições aos riscos inerentes e residuais, fraquezas nos controles, mudanças nos processos, perdas e quase-perdas sejam reportados apropriadamente;
- Auxiliar na fixação e revisão dos níveis de apetite por riscos da XP na RAS;
- Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações a Diretoria sobre os assuntos abaixo:
 - I. As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;
 - II. As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Nível I e o Capital Principal, em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
 - III. O programa de testes de estresse;
 - IV. As políticas e estratégias para a gestão de continuidade de negócios;
 - V. O plano de contingência de liquidez;



VI. O plano de capital; e

VII. O plano de contingência de capital.

- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- Supervisionar a observância, pela diretoria da XP, dos termos da RAS;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da XP;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- Submeter a Diretoria propostas para à adoção ou alterações de Políticas e Manuais aplicáveis ao assunto;
- Acompanhar as políticas, procedimentos, responsabilidades e definições pertinentes à estrutura de gestão dos riscos operacional e de conformidade (compliance);
- Deliberar sobre a contratação de serviços profissionais especializados, investimentos em sistemas de controle e em tecnologia, quando julgar conveniente;
- Certificar a conformidade de procedimentos com as normas, regulamentos e leis aplicáveis;
- Definir as medidas corretivas e eventuais punições no caso de violação das normas internas de compliance;
- Apreciar os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditorias Interna e Externa no tocante às deficiências dos controles internos e de conformidade (compliance) e respectivas providências das áreas envolvidas;
- Analisar e deliberar sobre questões envolvendo conflito de interesse;
- Revisar e aprovar os regimentos das comissões subordinadas a este Comitê;
- Revisar este Termo de Referência sempre que ocorrerem mudanças na composição de seus membros ou quando julgar necessário.
- Propor o desenvolvimento e validar as Políticas e os métodos de Gestão de Segurança da Informação e Prevenção a Fraudes, buscando garantir o alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- Propor, validar e acompanhar o status da implantação de programas de conscientização para a disseminação da cultura de Segurança da Informação e de Prevenção a Fraudes;
- Acompanhar o comportamento dos riscos de segurança da informação de maior relevância, através de Indicadores Chave de Risco (KRIs), assim como o status das estratégias e planos de ação de tratamento relacionados, recomendando ações de resposta aos desvios identificados e formalizando o seu posicionamento aos responsáveis;



- Constituição, acompanhamento e controle dos grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos de Segurança da Informação e Prevenção a Fraudes, servindo de insumo para a proposição de ações e tomada decisão do Comitê.
- Trocar informações com os outros comitês, com a auditoria interna e externa, a fim de promover os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos.
- Basear-se em decisões e direcionamentos realizados nas “Comissões Técnicas de Riscos”, instituídas e desenhadas com escopos específicos relacionados aos principais riscos corporativos da XP e com o objetivo de aprofundar análises e estratégias de mitigação.
- O comitê tem periodicidade de ocorrência mínima de 06 vezes ao ano; e
- A composição dos membros do comitê, quórum mínimo e detalhamento de papéis e responsabilidades estão descritos no “Termo de Referência do Comitê de Riscos, Compliance, Segurança da Informação, Prevenção à Fraude e Controles Internos”.

4.3 Comitê de Tesouraria

- Definir estratégias de atuação na gestão de ativos e passivos;
- Definir diretrizes e parâmetros para a captação de recursos da XP com relação aos prazos, taxas máximas e montantes, bem como o público alvo e o mercado de relacionamento;
- Assegurar que os parâmetros de controle de riscos, incluindo políticas, controles, limites de exposição e outras formas de mitigação, sejam adequadas e efetivos a fim de manter a exposição aos riscos de mercado, liquidez e crédito dentro do perfil de riscos da XP;
- Observar os enquadramentos dos limites contidos na RAS;
- Avaliar os relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital e de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito;
- Definir as estratégias a serem adotadas para o enquadramento dos limites do RAS e mitigação dos riscos relevantes incorridos;
- Definir estratégias de atuação na gestão do hedge;
- Deliberar sobre o acionamento dos planos de contingência de capital e liquidez;

4.4 Comitê de Decisão de Crédito

- Aprovar limites e operações;
- Aprovar, monitorar e revisar, se necessário, a capacidade de repagamento das empresas elegíveis a operações de crédito;
- Deliberar sobre um menor prazo para a revisão do crédito em relação à Política de Crédito vigente, caso o Comitê entenda necessário;
- Observar e deliberar sobre as alterações na qualidade de risco de crédito do cliente ou da operação específica;



- Assegurar a identificação e a mensuração do risco de crédito, por meio da análise fundamentalista dos tomadores de risco de crédito, bem como a avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de repagamento;

4.5 Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas

- Dar ciência aos participantes do desempenho do portfólio de crédito através de indicadores de safra e carteira;
- Apresentar o P&L de crédito dos segmentos PF e PJ em suas respectivas quebras;
- Deliberar sobre a criação ou alteração de políticas de crédito, risco de crédito e cobrança e modelos para quaisquer segmentos PF e PJ;

4.6 Comitê de Iniciativas Corporativas

- Analisar e deliberar sobre a solicitação de implementação de novos projetos estratégicos a serem implementados no Grupo XP, incluindo, mas não se limitando a, inclusão de novos produtos e serviços, decisão de criação de novos negócios, plataformas, canais e experiências, observando os seguintes aspectos: (i) legal; (ii) regulatório; (iii) compliance; (iv) riscos; e (v) viabilidade;
- Analisar e deliberar sempre que algum produto, serviço, canal, experiência, plataforma ou negócio atualmente em vigor tiver alguma alteração relevante em suas características, escopo ou objetivo;
- Garantir que todos os produtos, serviços, negócios, experiências, canais e plataformas em vigor no Grupo XP estejam alinhados com os valores do Grupo;
- Garantir a compatibilidade dos projetos estratégicos aprovados com perfil de riscos da XP; analisar e deliberar sobre os riscos potenciais identificados para novos projetos estratégicos do Grupo XP, incluindo potenciais riscos de imagem e compliance, riscos regulatórios, riscos de segurança da informação e infraestrutura de tecnologia;
- Analisar e deliberar sobre o risco de concentração a contrapartes com atuação em um mesmo segmento de produtos ou negócios ou associadas a um mesmo tipo de serviço financeiro; analisar e deliberar sobre a necessidade de exclusão de produtos, serviços, negócios, canais, experiências ou plataformas do portfólio do Grupo XP;
- Assegurar que todos os serviços, produtos, canais, experiências e plataformas que constam do portfólio do Grupo XP atendem as regras internas do Grupo XP, a todas exigências legais e regulatórias;
- Analisar e deliberar sobre a viabilidade econômica e comercial de novos produtos, serviços, canais, experiências ou plataformas, com o mapeamento dos custos envolvidos, do potencial de distribuição, receita e a margem de lucro;
- Revisar este Termo de Referência sempre que ocorrerem mudanças na composição de seus membros ou quando julgar necessário.

4.7 Comitê de Distribuição de Produtos de Crédito

- Deliberar sobre o risco de contraparte dos TVMs elegíveis para: (i) composição da carteira de TVM própria da XP; e (ii) distribuição para clientes da XP Investimentos.



- Assegurar que os materiais de análise de crédito de contraparte atendam as regras internas da XP e a todas exigências legais e regulatórias.

A composição dos membros do comitê, detalhamento de outras atribuições, alçadas, quórum mínimo e detalhamento de papéis e responsabilidades estão descritos no “Termo de Referência do Comitê de Distribuição de Produtos de Crédito.”

4.8 CRO

- Assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, social, ambiental, climático, legal, de compliance e demais riscos relevantes e o gerenciamento de capital;
- Responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da XP, das políticas dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Fornecer subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria;
- Exercer suas atribuições de maneira independente e se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos, ao principal executivo de sua XPe;
- Participação no processo de aprovação das propostas de reclassificação de instrumentos entre as carteiras de negociação e bancária.

4.9 Gerenciamento de Risco e Capital (Risco de Mercado, Crédito, Liquidez e Capital)

- Executar os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento desta política e dos processos definidos, que incluem identificar, medir, avaliar, monitorar e reportar, os riscos de mercado, crédito e liquidez;
- Apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de risco da XP à Diretoria e acompanhar o reenquadramento das exposições;
- Elaborar cenários de estresses;
- Avaliar previamente os riscos de mercado, crédito e liquidez de novos produtos/serviços ou alteração significativa de produtos/serviços ou alteração de modelo de negócio da XP;
- Divulgar os relatórios para auxílio na tomada de decisão específica aos riscos de mercado, crédito e liquidez;
- Apurar e monitorar o índice de Basileia para que seja mantido dentro dos limites regulatórios e limites definidos pela RAS;
- Analisar se o capital alocado está coerente com os riscos assumidos pela XP, incluindo os riscos não cobertos pelo PR;



- Elaborar o Plano de Capital;
- Avaliar e monitorar as estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos de mercado, crédito e liquidez e gerenciamento de capital;
- Elaborar o relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar III;
- Elaborar e manter atualizadas a Política, Procedimentos e Manuais pertinentes a Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez e Gerenciamento de Capital.

4.10 Riscos & Resiliência Corporativa

A área de Riscos & Resiliência Corporativa é composta por Riscos Corporativos, Controles Internos e Continuidade de negócios. Com isso, a área detém uma rotina de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria uma visão holística dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade, efetividade operacional de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação de controles e processos e metodologias para gestão de continuidade de negócios.

Dessa forma, as principais atribuições da área são:

- Executar os procedimentos necessários para o efetivo gerenciamento dos riscos corporativos (não financeiros), que incluem identificar, medir, avaliar, monitorar e reportar;
- Orientar as áreas da XP quanto a estratégias para gestão de riscos corporativos, desde que não comprometa sua independência, bem como orquestrar campanhas de mapeamento, declaração e identificação dos riscos (*risks & controls self-assessment*);
- Efetuar a avaliação periódica do ambiente de controles internos – desenho e efetividade operacional dos controles – por meio de mapeamento *end-to-end* dos processos, procedimentos de *walkthrough*, testes periódicos de efetividade dos controles para uma amostra de eventos e ou em sua totalidade.
- Avaliar previamente os riscos corporativos obre novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio da XP;
- Definir critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar os riscos corporativos;
- Estabelecer processo consistente e abrangente para: a) coletar tempestivamente informações relevantes para a base de dados de risco operacional; b) classificar e agregar as perdas operacionais relevantes identificadas; e c) efetuar, tempestivamente, análise da causa raiz de cada perda operacional relevante;
- Realizar periodicamente análises de cenários com o objetivo de estimar a exposição da XP a eventos de risco operacional raros e de alta severidade;
- Reportar aos órgãos de governança os riscos-chave e o alinhamento dos riscos residuais dentro do apetite de riscos da XP;
- Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação dos riscos corporativos;



Disseminar a cultura de gestão de riscos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo.

4.11 Compliance

- Promover uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso da XP com o cumprimento das regulamentações e leis vigentes;
- Testar e avaliar a aderência da XP ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;
- Implementar processos de análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das regulamentações de PLD, sanções e risco social, ambiental e climático;
- Avaliar previamente os riscos de imagem e regulatório sobre novos produtos/serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio da XP.

4.12 Risco Social, Ambiental e Climático

- Manter atenção às políticas e manuais de risco e responsabilidade social, ambiental e climático da XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc.;
- Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito;
- Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG;
- Desenvolver metodologias de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa;
- Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que a XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc. possuem controle operacional ou societário;
- Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
- Estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros.

4.13 Comissão de Risco Social, Ambiental e Climático

- Acompanhar a exposição da instituição ao risco social, ambiental e climático e deliberar sobre a definição de limites de exposição/apetite ao risco social, ambiental e climático;
- Acompanhar os indicadores gerenciais de risco social, ambiental e climático;
- Discutir a adesão da instituição a iniciativas, pactos e compromissos relativos a risco social, ambiental e climático, embasando a decisão institucional de adesão;
- Monitorar a aderência a regulações e autorregulações relativas ao risco social, ambiental e climático;



- Discutir e aprovar políticas e procedimentos para gestão de risco social, ambiental e climático e a eventual definição de setores restritivos ou proibidos do ponto de vista social, ambiental e climático;
- Deliberar sobre o estabelecimento de metas relativas a gestão do risco climático no portfólio, bem como sobre a definição de planos de transição climáticos;
- Acompanhar o progresso em relação às metas de risco climático.
- Integrar os assuntos de Risco Social, Ambiental e Climático com os demais riscos gerenciados pela instituição, através do Comitê de Riscos.

4.14 Jurídico

- Assegurar a inclusão de mitigação de riscos nos contratos de operações e de prestação de serviços com fornecedores, quando aplicável;
- Gerenciamento de processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros.

5. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS E DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de riscos e capital é parte integrante da estrutura de governança e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos e capital para a XP, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, emergentes, e garantindo uma perspectiva holística dos riscos inerentes e residuais da Conglomerado Prudencial XP.

O Conglomerado Prudencial XP adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, que é composto pelos seguintes elementos:

Primeira linha: Representa as áreas de negócios e de suporte. São responsáveis pela identificação, avaliação, reportar e controlar os riscos inerentes as suas atividades.

Segunda linha: Representa as áreas de controle. São responsáveis pela definição da estratégia e da estrutura de gerenciamento de riscos, analisam e monitoram os limites operacionais de riscos e desafiam as funções da primeira linha; e

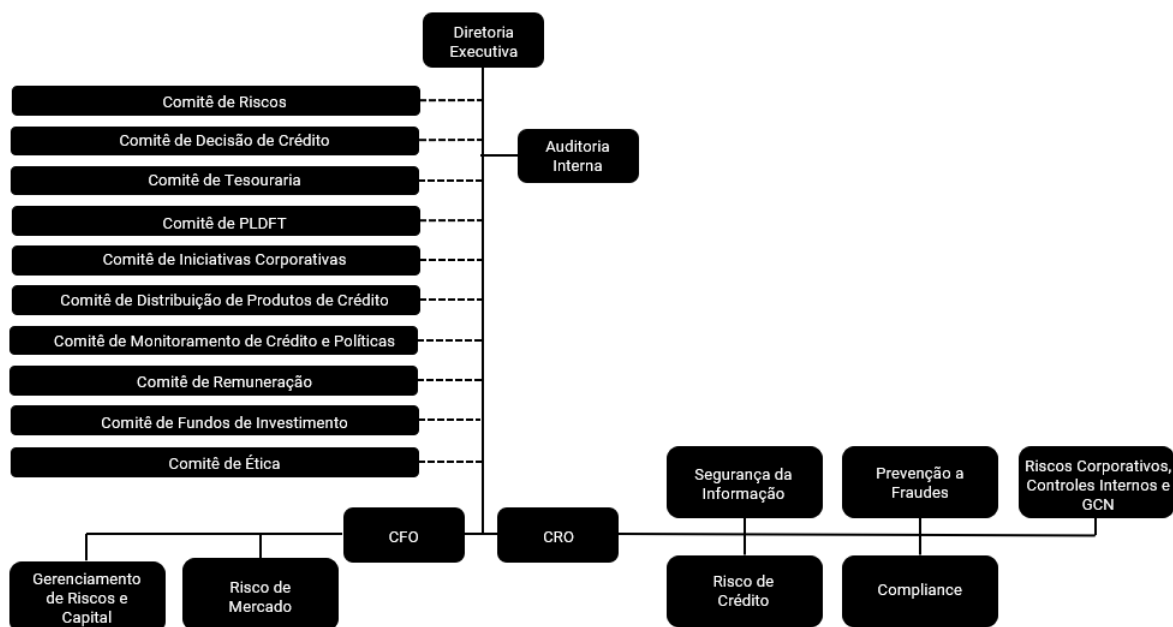
Terceira linha: Auditoria Interna – Avaliação independentes da estrutura de gerenciamento de riscos, governança e controles internos.

Essas responsabilidades estão diretamente atreladas a estratégia do Prudencial XP, seus respectivos gestores, equipes. O programa de disseminação da cultura de riscos enfatiza a necessidade do gerenciamento, tempestivo, dos riscos das instituições em todos os seus processos, possibilitando efetivamente o funcionamento correto do modelo.

Os riscos inerentes do Conglomerado Prudencial XP são identificados, avaliados e gerenciados com uma abordagem “*bottom-up*”, com avaliações periódicas dos produtos e processos, riscos e controles e níveis de capital. O Comitê de Riscos supervisiona as funções e as responsabilidades do CRO (Chief Risk Officer), além de avaliar os resultados obtidos, sendo subsidiado pelos Comitês de Tesouraria, de Decisão de Crédito e Distribuição de Produtos de Crédito e demais outros, quando aplicável.

As estruturas de gerenciamento de riscos e de capital da XP estão sob responsabilidade, respectivamente, do CRO e do CFO, os quais reportam diretamente à Diretoria Executiva e detêm a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna também opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da XP



6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1 RISCO DE MERCADO E IRRBB

6.1.1 Definição.

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, para instrumentos classificados na carteira de negociação e variação cambial e dos preços de commodities para os instrumentos classificados na carteira de negociação e bancária.

O risco de taxa de juros no Banking Book (IRRBB) refere-se ao risco, atual ou potencial, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

6.1.2 Gerenciamento do risco de mercado e IRRBB

A área de Gerenciamento de Risco e Capital é responsável pelo gerenciamento do risco de mercado tendo como missão manter o risco de mercado da XP dentro do apetite aos riscos e dos limites estabelecidos na RAS.

A estrutura de Gerenciamento de Mercado implementada atua em linha com estratégia e o modelo de negócios da XP, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica do Conglomerado Prudencial XP. O processo



de gerenciamento de risco de mercado inclui identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

A presente política estabelece conceitos e controles para operações que poderão ou não fazer parte da carteira da XP à época de sua publicação. Estes conceitos deverão ser seguidos caso a XP opte por iniciar operações de risco que necessitem destes controles. Os limites operacionais serão definidos no Comitê de Tesouraria de acordo com o apetite de risco definido pela Diretoria.

Todas as operações financeiras da XP fazem parte do escopo do gerenciamento de risco de mercado.

6.1.3 Monitoramento e controles da Carteira de Negociação.

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, adquiridas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade.

Para operar uma carteira de negociação a estratégia de negociação e hedge deve ter aprovação previa no Comitê de Tesouraria, e os controles de exposição devem ser monitorados diariamente pela área de Gerenciamento de Risco e Capital.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever comportamento da economia e os possíveis cenários que, eventualmente, afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

Os controles para a mensuração da exposição do risco de mercado utilizados pela XP são conceituados e amplamente utilizadas no mercado, estes são:

- Value At Risk (VAR): é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança de 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia. As volatilidades e correlações são estimadas com uma metodologia que confere pesos iguais dos retornos. O limite de VaR paramétrico de 1 (um) dia com 95% (noventa e cinco por cento); e
- Stress test é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade. É um mecanismo que demanda a discussão de cenários futuros e entendimento da vulnerabilidade das carteiras sob circunstâncias improváveis, que auxilia a revisão dos limites internos de exposição ao risco.
- DV01 é um método que demonstra o valor em risco para um determinado movimento nas taxas de juros.
- Limites de Exposição por fator de risco ou por instrumento, em casos específicos.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Tesouraria, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria e revisitados anualmente ou na eventualidade de acontecerem mudanças relevantes nas condições de mercado.

6.1.4 Monitoramento e controles da Carteira Bancária - IRRBB.

A Carteira Bancária consiste em todos os instrumentos que não foram classificados na carteira de negociação.



Constantemente, a área de Gerenciamento de Risco e Capital monitora e avalia o nível de exposição ao Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária, baseado em abordagens de valor econômico e de resultado de intermediação financeira.

Os controles para a mensuração da exposição do risco de taxa de juros são:

- Risco ao Valor Econômico (EVE): Risco do valor econômico (marcação a mercado) dos fluxos de caixa da carteira bancária em diferentes cenários de taxas de juros, fluxos de caixas e moedas;
- Risco de Resultado de Intermediação Financeira (NII): Impacto de alterações na taxa de juros sobre o resultado de intermediação financeira oriundo da carteira bancária.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Tesouraria, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria e revisitados anualmente ou na eventualidade de acontecerem mudanças relevantes nas condições de mercado.

6.1.5 Carteira de Negociação (“trading”) x Carteira bancária (“banking”)

A XP, em suas operações, pode possuir 2 (dois) livros para controle de risco: o livro de negociação e o livro *Banking*.

6.1.5.1 Classificação de operações na carteira de negociação (“trading”)

As operações que a XP com os propósitos abaixo será alocada na carteira de negociação:

- Posições a ser zeradas no curto prazo;
- Posições para aferir lucros decorrentes de movimentos de curto prazo nos preços;
- Travamento de lucros decorrentes de arbitragens;
- Hedge de riscos provenientes dos itens anteriores;

Adicionalmente, devem ser considerados os tópicos abaixo, para a determinação de sua classificação:

- Se a posição cuja classificação na Carteira de Negociação ou na Carteira Bancária já foi pré-determinada;
- Se há a intenção e não há impedimento para a negociação da posição, devendo estas serem revistas, no mínimo no nível dos principais fatores de risco de cada mesa de negociação, pela Área de Riscos Financeiros; e
- Se consiste em uma posição marcada a mercado com reconhecimento de Lucros e Prejuízos no DRE.

Em princípio, reclassificação de operações da carteira de livre negociação para a carteira de não livre negociação não pode ocorrer. Para situações excepcionais a área de Gerenciamento de Risco e Capital deverá fazer uma análise do motivo e os impactos e apresentar ao Comitê de Tesouraria para a aprovação.

6.1.5.2 Classificação de operações na carteira bancária (“banking”)

Toda operação que não pode ser classificada na carteira de Negociação, deve ser identificada na carteira Bancária.

Os instrumentos financeiros são elegíveis a ser alocados na carteira bancária, são:

- Ações Não Listadas;



- Carteira Imobiliária;
- Carteira de Crédito e;
- Instrumentos cujo objetivo seja de hedge riscos de flutuação de taxas de juros decorrentes de dívidas, captações, patrimônio líquido e ativos financeiros;
- Instrumentos cujo objetivo seja gestão da carteira TVM da XP (sem risco de juros ou cambial).
- Operações de natureza comercial, geradas pelas áreas de negócio da XP, bem como seus hedges

Em princípio, reclassificação de operações da carteira de livre negociação para a carteira de não livre negociação não pode ocorrer. Para situações excepcionais a área de Gerenciamento de Risco e Capital deverá fazer uma análise do motivo e os impactos e apresentar ao Comitê de Tesouraria para a aprovação.

6.1.5.3 Controle

A área de Risco de Mercado Gerenciamento de Risco e Capital monitora o enquadramento nos limites específicos da Carteira de Negociação e Carteira Bancária, reportando eventuais excessos a Diretoria, bem como monitorando o reenquadramento.

6.1.6 Comunicação e Informações de Riscos

A área de Gerenciamento de Risco e Capital disponibiliza diariamente para às áreas de negócios relacionadas e para os membros do Comitê de Tesouraria, relatórios gerenciais com informações das posições, monitoramento dos indicadores operacionais e simulações de cenários de estresse para a carteira trading.

As informações monitoramento e análises de risco de mercado e IRRBB são apresentadas ao Comitê de Riscos.

6.2 RISCO DE LIQUIDEZ

6.2.1 Definição

O risco de liquidez é a possibilidade de a XP não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a XP não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

6.2.2 Gerenciamento do risco de liquidez

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada instituição individualmente e do Conglomerado Prudencial XP, garantindo que o nível de risco de liquidez dentro do apetite aos riscos e dos limites operacionais estabelecidos.

O gerenciamento de liquidez implementado atua em linha com estratégia e o modelo de negócios da XP, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica do Conglomerado Prudencial XP.

A estrutura da XP para o gerenciamento do risco de liquidez prevê:



- Políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar os níveis de liquidez considerados aceitáveis pela XP;
- Testes de estresse que identificam a necessidade de reavaliar políticas de liquidez e linhas de contingências, observando os limites de liquidez mínima;
- Plano de contingência de liquidez, para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Atividades de Gerenciamento do Risco de Liquidez, alocadas na área de Gerenciamento de Risco e Capital, que atua de forma independente na proposição de políticas e normas de administração de riscos.

A XP mantém um nível adequado de liquidez a todo o momento, trabalhando sempre com um limite mínimo de caixa. Isso é feito através de um gerenciamento compatível e consistente com sua capacidade de obtenção de recursos no mercado e com suas metas orçamentárias de evolução do volume de seus ativos.

Para assegurar o cumprimento desta política, XP estabeleceu um conjunto complementar de medidas operacionais, sintetizadas a seguir. Os limites operacionais serão definidos no Comitê de Tesouraria de acordo com o apetite de risco de liquidez da XP.

6.2.3 Monitoramento e controles de Risco de Liquidez.

O monitoramento do risco de liquidez está baseado no gerenciamento dos fluxos de caixas, observando os limites mínimos de saldos dos caixas diários e projeções de necessidade de caixa, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez, e simulações de cenários adversos.

O procedimento inicial para a administração da liquidez consiste em mensurar ou diagnosticar a posição efetiva de liquidez das Instituições e do Conglomerado ao longo do tempo.

A Tesouraria tem autonomia para posicionar-se, desde que respeitados as políticas relacionadas ao tema, o apetite aos riscos e os limites estabelecidos da XP. Eventuais variações relevantes observadas pela área de Gerenciamento de Risco e Capital serão reportadas ao Comitê de Tesouraria.

Para o gerenciamento do Risco de Liquidez da XP, são realizados os seguintes controles:

- Fluxos de caixas diário das Instituições;
- Controle diário do caixa para cada instituição da XP;
- Relatório mensal contendo um resumo dos comportamentos dos caixas das Instituições e do Conglomerado;
- Controle diário dos ativos de alta liquidez;
- Controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes por instituição da XP;
- Controle de captações:
 1. Fontes
 2. Vencimentos
 3. Análise de descasamentos (descrito abaixo)
 4. Aplicação de cenários de Stress via LCR (descrito abaixo)
 5. Concentração por clientes (descrito abaixo)



- LCR (Liquidity Coverage Ratio) – indicador de liquidez de curto prazo de viés regulatório que mensura se a XP possui o montante adequado de ativos de alta liquidez para fazer frente às saídas líquidas (saídas – entradas) de caixa no horizonte de 30 dias, considerando um cenário padronizado de stress de liquidez. Embora nenhuma empresa do Grupo XP seja exigida neste momento a calcular e divulgar o indicador LCR (restrito às instituições do grupo S1), a área de Gerenciamento de Riscos e Capital calculará e reportará mensalmente o indicador na visão do Conglomerado Prudencial XP e na visão exclusiva do Banco XP.
- LCR gerencial (“Modelo XP”) – além do LCR do Conglomerado Prudencial XP descritos acima, seguindo o padrão regulamentado pelo Bacen, a área de Gerenciamento de Riscos e Capital também será responsável por calcular o indicador LCR seguindo cenários de stress e critérios de acordo com o pré-estabelecido com áreas parceiras internas. Esse indicador está presente na RAS como monitor de apetite de risco.
- “Ativos Líquidos/Passivo D0” do Banco XP. É considerado como “Passivo D0” o montante total de captações com liquidez diária do banco, ou seja, é um indicador que já carrega um cenário de stress de liquidez elevado, no qual toda a captação com liquidez sairia no dia seguinte.
- Exposição/Descasamento de Caixa – diariamente é reportada a exposição de caixa por faixa de vencimento (ex: d0, d10, d30 etc.). Para o Banco XP é monitorada a exposição agregada de d0 até d10 e alertado em caso de valor negativo. Isso significa trabalhar sempre com uma margem de segurança de que não há nenhum potencial descasamento de caixa nos próximos 10 dias que trariam um stress de liquidez para a XP.
- Concentração das Captações Corporate (Banco XP) – reporte semanal para a tesouraria dos top10 maiores clientes Corporate do Banco XP em termos de volume de captações com liquidez e percentual de participação desses clientes no total de captações de liquidez do banco.

A Tesouraria será a área responsável por reenquadrar eventual descumprimento de qualquer um dos limites observados e reportados pela área de Gerenciamento de Riscos e Capital.

6.2.4 Gestão de Captação.

A estratégia de captação é definida pelo Comitê de Tesouraria e, diariamente, antes da abertura de mercado, a Tesouraria analisa a liquidez corrente da XP e identifica as necessidades de liquidez projetadas e nas condições de mercado, e definirá o montante a ser captado, as taxas e prazos.

Mensalmente, no Comitê de Tesouraria, será reportado o custo médio de captação bem como as condições subjacentes destas captações. Serão apresentados também os parceiros responsáveis, os custos de canal e qualquer outra informação que o Comitê julgue pertinente de forma a definir as diretrizes de captação.

6.2.5 Plano de Contingência de Liquidez

Havendo ausência de disponibilidade por falta de liquidez no mercado financeiro gerando restrições de linhas ou pela verificação de risco interno que ocasionem a violação dos limites mínimos de liquidez definidos, caracterizando um ambiente de crise de liquidez, será acionado o plano de contingência de liquidez das Instituições que está dividido em 2 níveis e será aplicado de acordo com o grau de relevância.



A área de Gerenciamento de Risco e Capital acionará em princípio o nível I e deverá realizar uma análise se há a necessidade de acionamento do nível II. O plano de comunicação aos clientes e a mídia será acionado somente se a análise considerar que o nível II será iniciado.

6.2.5.1 Nível I

O plano de contingência da XP prevê uma sequência de ações que devem ser colocadas em prática caso exista situação de stress de liquidez. Os efeitos positivos sobre a liquidez gerados pela aplicação dos itens do plano de contingência devem ser suficientes para gerar o reenquadramento do caixa dentro dos limites requeridos de liquidez mínima.

A priorização das alternativas pode variar em função do momento do mercado ou, ainda, em função do perfil das carteiras de ativos e passivos da XP. A seguir, estão listadas as principais ações a serem tomadas em momento de stress de liquidez nível I, não necessariamente nesta ordem:

- Ativar linhas de financiamento firme;
- Substituir garantias utilizando títulos privados e cartas fianças para reduzir margens em dinheiro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- Suspender as compras de títulos de crédito de baixa liquidez;
- Otimizar as utilizações dos recursos financeiros;
- Venda de ativos de alta liquidez.

6.2.5.2 Nível II

- Cessão da carteira de crédito; e/ou
- Suporte financeiro de acionistas; e/ou
- Suspender a concessão de crédito.

6.2.6 Comunicação e Informações de Riscos

Diariamente, é disponibilizado para às áreas de negócios relacionadas e para os membros do Comitê de Tesouraria, relatórios gerenciais com informações dos caixas, controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes e indicadores da liquidez dos ativos.

Mensalmente, as informações análise e monitoramento de risco de liquidez são apresentadas no Comitê de Tesouraria.

6.3 RISCO DE CRÉDITO

6.3.1 Definição.

Para efeitos desta política, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na negociação e aos custos de recuperação. A definição de risco de crédito compreende também:



- O risco de crédito de contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do país, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito e,
- O risco de concentração entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas: a uma mesma contraparte; a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos e serviço; a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade; a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados; associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

6.3.2 Gerenciamento Risco de Crédito.

O gerenciamento do risco de crédito visa a manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o apetite de risco de crédito e aos limites operacionais do Conglomerado Prudencial XP.

A estrutura de Gerenciamento de Crédito é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica do Conglomerado Prudencial XP.

A XP gerencia o risco de crédito a que está exposto durante todo o ciclo de crédito, da concessão, monitoramento e chegando à atividade de cobrança e recuperação.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito permite a identificação, avaliação, monitoramento e controle da exposição ao risco de crédito, sendo composta pelos seguintes elementos:

- Políticas e Procedimentos Internos;
- Processos para concessão, manutenção, recuperação de crédito e monitoramento de risco crédito;
- Comitês como órgãos decisórios.

6.3.3 Formalização e Normativos Internos

Para o gerenciamento de risco de crédito, a XP detém políticas definidas e aprovadas para os processos de concessão, manutenção e recuperação de crédito, visando oferecer maior transparência e coesão às diretrizes e procedimentos internos.

6.3.4 Gerenciamento do Risco de Crédito da Carteira de Crédito do Banco XP.

A carteira de crédito advém da concessão de crédito, colateralizado ou não, ofertados pelo Banco XP.



Na XP, as áreas de Concessão de Crédito, Risco de Crédito, Operações de Crédito e Gerenciamento de Risco e Capital, são complementarmente responsáveis por manter o risco de crédito dentro da estratégia e do apetite de riscos do Banco XP.

6.3.4.1 Estratégias de Crédito

Para o adequado gerenciamento do risco de crédito são definidas estratégias de concessão, estratégias de manutenção e de cobrança.

Essas estratégias são sugeridas pela área de Concessão de Crédito e Risco de Crédito e aprovadas no Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria.

As estratégias de crédito adotadas pelo Banco XP estão devidamente detalhadas e descritas em documentos específicos.

6.3.4.2 Modelos de Crédito

O Banco XP utiliza modelos estatísticos para fins de gerenciamento de risco de crédito da carteira de crédito. Os modelos utilizados podem ser desenvolvidos internamente ou adquiridos de bureaus de crédito (modelos customizados ou de prateleira).

Os processos de desenvolvimento e avaliação quanto à adequação do modelo para o uso pretendido, são descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade das áreas de Concessão de Crédito e Risco de Crédito, e aprovados pelo Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas.

Os indicadores e os limites para monitoramento da aderência dos modelos são acompanhados pelas áreas de Concessão de Crédito e Risco de Crédito, a fim de garantir que os modelos estejam aderentes às estratégias da XP.

6.3.4.3 Monitoramento da Carteira de Crédito.

As áreas de Concessão de Crédito e Risco de Crédito são responsáveis por gerar, analisar e acompanhar os indicadores de concessão, manutenção, recuperação e qualidade creditícia das garantias.

Os monitoramentos relacionados à concentração da carteira de crédito e do risco da contraparte, são realizados pela área de Gerenciamento de Risco e Capital e Risco de Crédito.

Os indicadores chaves do monitoramento da carteira de crédito e os estudos serão enviados mensalmente, com data-base relativa ao mês anterior, para o Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas.

6.3.4.4 Perdas Esperadas e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

A partir dos modelos estatísticos para mensuração de risco, a área de Risco de Crédito realiza mensalmente a apuração do nível de provisão de associados às carteiras de crédito. Esta provisão não pode ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais estabelecidos pela Resolução 2.682 do CMN.

O nível de provisionamento das carteiras de crédito, bem como avaliação das perdas em relação a perdas observadas devem ser reportados pela área de Risco de Crédito no Comitê de PDD e divulgado para a diretoria da XP.



As diretrizes e procedimentos relacionados a esta atividades estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos.

6.3.4.5 Recuperação de Crédito (Ativos problemáticos).

A XP possui canais de recuperação visando garantir a retenção dos clientes, quando identificada oportunidade de manutenção do relacionamento, maximizando a relação custo x recuperação.

Essas ações de cobrança são definidas por uma régua específica de eventos que é aprovada pelo Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas.

As diretrizes, procedimentos do processo de recuperação estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos.

6.3.4.6 Mitigadores da Carteira de Crédito.

As perdas potenciais de crédito podem ser mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias reais, formalizadas por meio de instrumentos jurídicos.

A área de Risco de Crédito é a responsável pelo gerenciamento de garantias que tem como objetivo a identificação, avaliação e monitoramento dos ativos cedidos em garantia para a contratação de operações de crédito junto ao Banco XP.

Para cada um dos ativos financeiros dados em garantia para as operações de crédito é definido um deságio (*Haircut*), a fim de garantir a qualidade creditícia do instrumento mitigador.

O modelo de *haircut* das garantias, que tem como variáveis de risco de crédito, liquidez e mercado é de responsabilidade da área de Risco de Crédito.

As diretrizes e procedimentos da avaliação e monitoramento das garantias estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos.

6.3.5 Gerenciamento do Risco de Crédito da Carteira de TVM.

O gerenciamento de risco de crédito da carteira de TVM consiste na identificação, mensuração, gerenciamento, controle e monitoramento do risco de crédito dos instrumentos classificados na carteira de negociação e instrumentos classificados na carteira bancária.

No Conglomerado Prudencial XP, as áreas de Análise de Crédito, Risco de Crédito e Gerenciamento de Risco e Capital, são complementarmente responsáveis por manter o risco de crédito de contraparte dentro da estratégia e do apetite de riscos da carteira de TVM.

6.3.5.1 Análise de Risco de Crédito – Carteira de TVM.

A Área de Análise de Crédito é responsável pela avaliação do risco de crédito de emissores e emissões com os quais as empresas do Conglomerado XP mantêm, estudam manter relações creditícias.

A análise de crédito avalia o ativo e o emissor. De forma complementar, o processo conta com a avaliação do Jurídico, sob o aspecto legal da estrutura, e com a avaliação do Compliance, sob o aspecto de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) e possível publicidade negativa do ativo e emissor.

A análise do crédito é construída a partir dos seguintes parâmetros:



- Análise da performance retrospectiva do(s) devedor(es) é respaldada por, no mínimo, as duas últimas Demonstrações Financeiras anuais e uma demonstração financeira intermediária recente (balancete);
- Análise da performance prospectiva do devedor: são realizadas projeções de desempenho econômico financeiro futuro para, no mínimo, o período de vigência do risco de crédito esperado para a operação;
- Análise qualitativa do(s) devedor(es), compreenderá, entre outros, na avaliação da capacidade de gestão dos principais executivos, com realização, inclusive, de *calls* e visitas.
- Análise setorial: avaliação do devedor sob a perspectiva do desempenho dos seus pares.
- Análise da estrutura da operação: Em relação às garantias, será observada a capacidade de execução e o seu valor de realização (valor de venda forçada); Reforços de Crédito, como *covenants* financeiros, cláusulas de mudança de controle acionário, entre outros, serão considerados também na avaliação de risco da operação.
- Operação Estruturada: deverá ser identificado e avaliado pelo analista o risco de crédito do devedor final, outros riscos de crédito inerentes à operação (exemplo: risco de fungibilidade), bem como a segurança operacional e se falhas dessa natureza podem afetar a capacidade de pagamento da operação.
- Análise de documentos referentes às emissões será de responsabilidade do Departamento Jurídico da XP.

Como resultante da análise de crédito as contrapartes são classificadas em níveis de risco ("rating"). A classificação de riscos está devidamente detalhada e descrita em documentos específicos.

As análises realizadas são apresentadas ao Comitê de Distribuição de Crédito, que tem como atribuição determinar se os créditos avaliados são elegíveis como risco de contraparte para a XP.

6.3.5.2 Monitoramento da Carteira de TVM.

O risco de crédito da carteira TVM é monitorado pela área de Risco de Crédito, responsável por consolidar e acompanhar o risco de crédito, tendo por base as informações produzidas pelas áreas de análise de crédito.

O monitoramento da exposição da carteira de TVM por variáveis como título, emissor, rating e atividade econômica, quando aplicáveis são reportados, mensalmente, no Comitê de Monitoramento e Políticas de Crédito.

6.3.5.3 Reavaliação da qualidade creditícia.

A revisão dos créditos avaliados no Comitê de Distribuição de Crédito de Crédito é realizada periodicamente pela Área de Análise de Crédito, de acordo com normas e metodologias internas.

O prazo de validade de análise feita no Comitê de Distribuição de Crédito não poderá ultrapassar 1 (um) ano.



6.3.5.4 Recuperação.

Os ativos problemáticos são avaliados e monitorados pela área de Análise de Crédito, e quando aplicável, a XP busca soluções negociadas na esfera extrajudicial para recuperação de créditos, recorrendo à via judicial, se necessário, buscando sempre a maximização de valor nas negociações.

6.3.6 Risco de Concentração

A áreas de Risco de Crédito e Gerenciamento de Risco e Capital é responsável pelo monitoramento e controle do risco de concentração. São monitoradas as concentrações por contraparte, fator de risco e setor econômico.

Em caso de desenquadramentos em relação aos limites de risco de concentração da XP, a áreas de Risco de Crédito e Gerenciamento de Risco e Capital reportará à Diretoria, e acompanhará o reenquadramento das exposições.

6.3.7 Comunicação e Informações de Riscos

Mensalmente são disponibilizados para às áreas de negócios e para o Comitê de Monitoramento e Políticas de Crédito, relatórios gerenciais com informações das carteiras. São reportados índices de inadimplência, exposições da carteira em relação as garantias, perda esperada e concentrações.

Bimestralmente os indicadores chaves de risco de crédito são reportados ao Comitê de Riscos.

6.4 RISCOS CORPORATIVOS (Riscos Operacionais/ Riscos não financeiros)

6.4.1 Definição

Risco corporativo se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo risco legal, regulatório e estratégia corporativa. Entre os eventos de risco corporativo, incluem-se as seguintes categorias: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas e falhas operacionais de processos relacionados a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela XP; situações que acarretem a interrupção das atividades da XP; e falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação; não atendimento regulatório; não conformidade com obrigações trabalhistas, tributárias ou relacionadas ao direito do consumidor / ouvidoria e demais canais de atendimento; falhas em processos associados à disseminação e perpetuação da cultura XP; eventos internos e/ou externos que comprometem a estratégia da XP.

6.4.2 Gerenciamento do Risco de Corporativo

O Risco Corporativo é gerenciado pela área de Riscos & Resiliência Corporativa e visa disseminar, fortalecer, a cultura do tratamento do risco operacional entre os colaboradores, estabelecendo os papéis e responsabilidades e atuar junto aos demais componentes da estrutura com objetivo de assegurar o gerenciamento apropriado dos riscos operacionais.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional do Conglomerado Prudencial XP detém processos de identificação, avaliação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria uma visão holística dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade de seus controles, bem como supervisão



de planos de mitigação e implementação de controles, sendo as responsabilidades desses processos divididos entre as 3 linhas de defesa:

Unidades de Negócio (Primeira Linha de Defesa)

- Gerenciar suas atividades de forma que todos os riscos sejam identificados, avaliados, mitigados, instituindo controles adequados que visam o monitoramento e escalonamento tempestivo dos riscos;
- Atuar para que os riscos já conhecidos sejam controlados dentro dos limites já discutidos e aprovados;
- Identificar os riscos e as perdas operacionais, submetendo-as à segunda linha de defesa; e
- Garantir que os riscos e as perdas operacionais sejam registrados internamente de acordo com os normativos.

Gestores das Unidades de Negócio (Primeira Linha de Defesa)

- Conscientizar-se dos riscos inerentes à sua área de responsabilidade, avaliando-os quanto à probabilidade de ocorrer e quanto aos seus possíveis impactos, tanto em sua atividade quanto nas atividades de outras áreas/processos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos dentro da área, promovendo a conscientização de todos os colaboradores, e buscando o comprometimento e engajamento de cada colaborador na implantação e preservação dos controles;
- Conhecer as principais leis, regulamentos e normativos internos que afetam sua área, avaliando os riscos e assegurando seu cumprimento;
- Promover o cumprimento das políticas e procedimentos necessários para gestão do risco operacional na sua área;
- Auxiliar a área de gestão de riscos no desenvolvimento e acompanhamento dos limites de riscos, promovendo acesso tempestivo às informações necessárias para realização das análises;
- Reduzir ou cessar um risco de maneira que ele esteja em conformidade com o limite previamente aprovado (risco residual) ou ao apetite de risco;
- Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência ou não conformidade ao CRO, às gerências de Riscos & Resiliência Corporativa, Compliance e Segurança da Informação; e
- Validar os processos e documentados permitindo assim a correta interpretação das atividades executadas em sua área, otimizando a identificação de riscos e controles.

Gestão de Riscos Operacionais (Segunda Linha de Defesa)

- Garantir um processo de identificação e avaliação de riscos operacionais;
- Reportar aos órgãos de governança os riscos-chave o alinhamento dos riscos residuais dentro do apetite da XP.
- Orientar quanto a estratégias para gestão de riscos operacionais, desde que não comprometa sua independência;



- Participar em discussões da XP sobre potenciais novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio das instituições etc.;
- Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação de riscos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo; e
- Exercer suas atribuições de maneira independente.

Auditoria Interna (Terceira Linha de Defesa)

- Avaliação e manutenção de controles efetivos através da avaliação independente da efetividade e eficácia deles, promovendo a contínua melhoria dos processos;
- Assegurar a conformidade com as políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas; e
- Avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento de riscos e recomendar melhorias no ambiente de controle interno.

6.4.3 Identificação

A metodologia utilizada para identificação dos riscos está relacionada as técnicas de autoavaliação (Risk Control Self Assessment) e análise de processos (fluxogramas e manuais de procedimentos). Estas técnicas são aplicadas periodicamente na XP, com o objetivo de identificar os eventos de risco, suas potenciais causas e controles aplicados.

6.4.4 Avaliação

Os riscos identificados são avaliados, a fim de mensurar os níveis dos riscos operacionais nos negócios da XP. Para a avaliação dos riscos operacionais são considerados os impactos financeiros, regulatórios, clientes e operações em seus diferentes níveis de criticidade.

A probabilidade de ocorrência da concretização do risco é estimada a fim de definir o nível do risco operacional, por meio de sua matriz de probabilidade inerente x impacto inerente. Após a avaliação do desenho e efetividade do controle é feita uma revisão do nível de exposição, gerando a visão do risco residual.

A aplicação da metodologia de avaliação de riscos produz, como resultado, um "heatmap", ou seja, uma matriz com eixos de Impacto e Probabilidade destacando os riscos com maior relevância pela natureza das operações da empresa, como: i) vazamento de dados de clientes ou estratégicos ii) indisponibilidade, lentidão ou interrupção de atividades, iii) Fraudes e iv) Falhas ou atrasos no processo de abertura da corretora.

6.4.5 Mitigação.

Mensurados os riscos e suas causas, aquelas que tiverem avaliação residual igual ou superior a nível alto, minimamente devem ter planos de ação estabelecidos visando reduzir o risco a um nível aceitável, as respostas incluem reduzir, mitigar, aceitar ou transferir os riscos de acordo com a avaliação do efeito, custos e benefícios.



Os planos de ação contêm as medidas para controle, o responsável, os prazos para a realização e as estratégias adotadas, de acordo com o nível do risco identificado.

6.4.6 Assunção do Risco.

As áreas de negócio (primeira linha de defesa), em situações específicas onde as ações de resposta ao risco possuam dificuldades de serem implementadas, seja por complexidade, custo ou possíveis impactos não mapeados em outras partes do processo, podem optar pela assunção (aceitação) do risco, sendo que deve ser considerado o cenário de controles compensatórios, impactos possíveis e o apetite de riscos da instituição.

O fluxo de assunção deve partir do dono do processo envolvido comunicando a área de Riscos & Resiliência Corporativa, que irá realizar análise sobre o pedido e justificativas, para avaliação conjunta com as demais áreas de controle, de modo a permitir a mensuração da exposição de risco.

A tabela abaixo contendo as alçadas de aprovação será utilizada para seguintes situações de assunção de risco:

- **Prazo em não conformidade:** O prazo definido para o plano de ação é superior à tabela de prazos abaixo, considerando o nível de complexidade do apontamento identificado.
- **Prorrogação de prazo:** O prazo inicialmente estabelecido no momento da definição do plano de ação foi alterado e este novo prazo não está em conformidade com a tabela de prazos abaixo.
- **Plano de ação parcial:** O plano de ação definido mitiga parcialmente o risco associado ao apontamento.
- **Ausência de plano de ação:** A área responsável pelo apontamento identificado não definiu um plano de ação para mitigação do risco.



Para todas as situações acima, será solicitada a definição de controles/procedimentos compensatórios para mitigação do(s) risco(s) e será considerado o nível de risco residual para requisição de tais alçadas de aprovação

6.4.7 Monitoramento

O monitoramento do risco operacional é realizado por meio de uma gestão integrada de incidentes, no qual por meio de indicadores a área gerencia os principais problemas que ocorreram e que podem afetar o perfil de riscos das operações e, principalmente, pela avaliação do ambiente de controles internos – desenho e efetividade operacional dos controles que mitigam os principais riscos corporativos.

O monitoramento de incidentes, com ou sem perdas operacionais associadas e de indicadores de riscos relacionados aos processos relevantes da XP são importantes insumos utilizados para disparar eventuais reavaliações de criticidade de riscos.

Este monitoramento é suportado por relatórios gerenciais que têm o objetivo de suprir os Gestores e a Diretoria com informações que sinalizem os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição a risco operacional da XP.

6.4.8 Coleta de dados de eventos de perdas operacionais.

Criticidade do Risco Residual	Prazo para elaboração do PA	Prazo para Implementação do plano de ação	Alçadas de Aprovação em caso de Assunção do Risco e/ou necessidade de Prorrogação dos Prazos ao lado
Muito Alto	15 dias	Até 150 dias	<ul style="list-style-type: none"> Comitê de Riscos e CRO Diretoria da(s) área(s) impactada(s) Líder da BU/plataforma(s) impactada(s) Head da(s) demais áreas impactadas Head de Riscos e Resiliência Corporativa
Alto	20 dias	Até 150 dias	<ul style="list-style-type: none"> CRO Diretoria da(s) área(s) impactada(s) Líder da BU/plataforma(s) impactada(s) Head da(s) demais áreas impactadas Head de Riscos e Resiliência Corporativa
Médio	20 dias	Até 180 dias	<ul style="list-style-type: none"> Líder da BU(s) impactada(s) Head da(s) demais áreas impactadas Head de Riscos e Resiliência Corporativa
Baixo	20 dias	Até 180 dias	<ul style="list-style-type: none"> Líder da especialidade/Tribo/processo

A área de Riscos & Resiliência Corporativa é responsável pela gestão e análise da base de perdas operacionais, que é constituída pelas seguintes fases:

- Captura das perdas operacionais registradas pelas áreas de negócios;



- Análise da classificação das perdas operacionais;
- Avaliação de impacto e identificação das causas raízes das perdas operacionais relevantes;
- Gerenciamento dos planos de ação para mitigação do risco;
- Divulgação periódica dos resultados deste monitoramento.

6.4.9 Gestão de Terceiros Relevantes

Para fins da aplicação da Resolução CMN 4.557/17 entende-se por "terceiro relevante" aquele prestador de serviço cuja atividade profissional, dada a sua relevância e imprescindibilidade, constitui elemento essencial para a organização e que, se mal-conduzida e/ou não fiscalizada de forma adequada, pode trazer riscos sistêmicos de alto custo para a organização.

A XP possui procedimentos definidos para Gestão de Terceiros Relevantes, divulgados internamente e sendo objeto de monitoramento.

6.4.10 Gestão de Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais para uma organização e os possíveis impactos nas operações de negócio caso estas ameaças se concretizem. Esse processo fornece uma estrutura para que se desenvolva uma resiliência organizacional que seja capaz de responder, eficazmente, e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização e suas atividades de valor agregado.

A XP possui um processo contínuo que visa construir e aprimorar continuamente a resiliência organizacional e está dividido em cinco macro estágios: Identificar, Analisar, Definir, Executar e Monitorar.

Estes itens estão abordados em normativos internos de Gestão de Continuidade dos Negócios que contempla as ações gerenciais e operacionais que visam garantir a continuidade dos negócios. Neles encontram-se formalizada a metodologia, a definição dos conceitos, o estabelecimento de responsabilidades bem como os demais procedimentos relacionados consonantes com as boas práticas, regulamentações e recomendações dos órgãos fiscalizadores e supervisores atrelados aos princípios, estratégias e complexidade da XP.

6.4.11 Comunicação e Informações de Riscos

Relatórios gerenciais com informações dos riscos operacionais e dos planos de ação são reportados para as áreas de negócio e Diretoria periodicamente.

Bimestralmente, os assuntos relacionados aos eventos de perdas operacionais, bem como os controles e ações adotadas para a sua mitigação, são apresentados e discutidos no Comitê de Riscos.

6.5 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Conglomerado Prudencial XP atua com responsabilidade social, ambiental e climática, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro e buscando contribuir positivamente na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos causados pelas mudanças climáticas, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.



A XP se pauta nos princípios e diretrizes de sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e Política de Risco Social, Ambiental e Climático, considerando os princípios de relevância, por meio da identificação das questões sociais, ambientais e climáticas mais materiais e aplicáveis às suas atividades e modelo de negócios, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado. Além desses princípios, busca observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atua, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

6.5.1 GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O risco social e ambiental é a probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes da exposição a eventos de caráter ambiental e social relacionados às atividades da Companhia. Por sua vez, o risco climático é a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas pela materialização de riscos físicos, incluindo eventos extremos e alterações crônicas nos padrões climáticos, ou de transição, incluindo riscos reputacionais, legais e de mercado, que podem se manifestar como consequência da transição de uma economia de baixo carbono.

O risco social, ambiental e climático é considerado um risco transversal que não se materializa nele mesmo, e a falha em antecipar e gerir este risco pode trazer consequências para a instituição como um todo, incluindo risco de crédito, legal, reputacional, operacional, de mercado e subscrição.

Gerenciamos o risco social, ambiental e climático associado a nossas atividades, clientes, operações, fornecedores e produtos, incluindo as etapas de identificação, classificação, análise, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrência de perdas relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos, que visa manter a exposição ao risco social, ambiental e climático dentro das tolerâncias pré-estabelecidas na declaração de apetite a riscos (RAS).

Monitoramos indicadores gerenciais de risco social, ambiental e climático, nos quais são reportados trimestralmente à Comissão de Risco Social, Ambiental e Climático, a saber:

- Qualidade Social, Ambiental e Climática da Carteira de Crédito PJ

$$\text{Qualidade social, ambiental e climática (\%)} = \frac{\text{soma da exposição aos ratings "D" e "E"}}{\text{exposição total da carteira de crédito}}$$

- Exposição a setores com alto potencial de impacto social, ambiental e climático da Carteira de Crédito PJ

$$\text{Exp. a setores de alto impacto SAC (\%)} = \frac{\text{soma da exposição a setores com alto impacto SAC}}{\text{exposição total da carteira de crédito}}$$

- Sensibilidade Climática da Carteira de Crédito PJ

$$\text{Sensibilidade Climática (\%)} = \frac{\text{soma da exposição com alta sensibilidade climática}}{\text{exposição total da carteira de crédito}}$$

- Emissões Financiadas da Carteira de Crédito PJ

$$\text{Emissões Financiadas} = \frac{\text{exposição total da carteira de crédito}}{\text{ativo total}} * \text{emissões da companhia}$$

$$\text{Intensidade de Emissões} = \frac{\sum \text{emissões financiadas}}{\text{Valor total da carteira de crédito}} * \text{R\$ 1.000.000}$$

- Exposição de Crédito a Setores da Economia Verde

$$\text{Exposição a Economia Verde (\%)} = \frac{\text{exposição a setores da economia verde}}{\text{exposição total}}$$

Maiores detalhes sobre a estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático do Conglomerado Prudencial XP estão disponíveis nas Políticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e Risco Social, Ambiental e Climático.

6.5 RISCO REGULATÓRIO E COMPLIANCE

O Conglomerado Prudencial XP considera que risco regulatório e de *Compliance* se referem a potenciais litígios, investigações e processos regulatórios inerentes as suas atividades, gerando assim possíveis riscos de sanções legais ou regulatórias, multas ou penalidades, perda financeira ou danos à reputação resultantes do incumprimento de leis, regulamentos, regras ou outros requisitos regulamentares.

6.5.1 Gerenciamento do Risco Regulatório e Compliance

A gestão de riscos regulatórios e compliance é realizado em conjunto com as áreas de Compliance, Jurídico, Risco Operacional e Controles Internos e Auditoria Interna, sendo as principais atribuições:

- Elaborar e executar o programa de compliance visando controlar ou testar a execução dos controles do risco legal do Conglomerado Prudencial XP, incluindo ações de adequação e conformidade aos normativos externos e às políticas e procedimentos estabelecidos;
- Mapear o arcabouço regulatório aplicável a XP e realizar interpretação jurídica adequada dos normativos que se referem aos negócios do Conglomerado Prudencial XP;
- Garantir adequação das estruturas organizacionais as complexidades e mudanças regulatórias; e



- Avaliar riscos de terceiros, no que tange ao atendimento regulatório; e
- Monitorar o cumprimento das obrigações regulatórias.

É realizado acompanhamento normativo e legal através de acesso diário a periódicos e informativos de órgãos reguladores e autorreguladores, entidades de classe e escritórios de advocacia. O time do Compliance e Jurídico conta com um sistema que faz esse mapeamento e endereçamento interno junto aos times afetados.

Maiores detalhes sobre a estrutura de gerenciamento de risco de regulatório e compliance e da XP estão descritos em documentos específicos do tema.

6.6 NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As áreas de Gerenciamento de Risco e Capital, Risco Operacional e Compliance são responsáveis pela identificação prévia dos riscos inerentes a novos produtos/serviços ou alterações dos produtos/serviços.

A área de Gerenciamento de Risco e Capital avalia se todos potenciais riscos foram identificados e avaliados, e caso necessário, irá acionar outras áreas para as demais análises.

Todo novo produto ou serviço deve ser avaliado, no mínimo, quanto aos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, regulatório e imagem.

O Comitê de Iniciativas Corporativas é responsável pela deliberação de novos produtos ou serviços. A documentação referente a esta análise ficará arquivada no dossiê de aprovação do produto, bem como na ata de Iniciativas Corporativas.

7. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O Gerenciamento de Capital da XP é realizado de forma a manter um nível adequado de capital de forma a proporcionar condições para o alcance dos objetivos estratégicos. Isso é feito através de um gerenciamento compatível e consistente com os riscos de liquidez, crédito, mercado, operacional e outros riscos relevantes, bem como com suas metas orçamentárias. Para assegurar a efetiva gestão do capital da XP, a estrutura será composta pelos seguintes elementos:

- Políticas e Procedimentos Internos;
- Áreas responsáveis pelo monitoramento, controle, avaliação de necessidade de capital e planejamento de metas;
- Atividades de Gerenciamento de Capital realizadas por área específica e segregada;
- Comitês de Riscos e Tesouraria como órgão decisório;
- Alçada superior para tomada de decisões estratégicas.

Desta forma, institui-se que as áreas de Controladoria e Gerenciamento de Risco e Capital, são complementarmente responsáveis pelo gerenciamento do capital, permitindo a segregação de funções e adequando o gerenciamento, à complexidade e as características das operações da XP.



7.1 Adequação do Patrimônio de Referência

Visa assegurar a manutenção de capital em níveis compatíveis aos riscos incorridos e as adequações regulatórias pela XP. A adequação do PR é verificada diariamente, assegurando uma sólida base de capital.

A XP monitora permanentemente o capital (Patrimônio de Referência) e adicionais de capital principal (Conservação e Contracíclico). Os riscos cobertos pelo PR são monitorados representados pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA), que é calculado considerando, no mínimo, a soma das parcelas de Riscos de Crédito (RWAcpad), Mercado (RWAmcpad) e Operacional (RWAopad – abordagem do indicador básico).

A XP deve, como descrito na Circular 3.640, manter a disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo de cinco anos, as informações utilizadas para a apuração da parcela do RWAopad.

Os riscos relevantes e incorridos pela XP não cobertos pelo PR, são devidamente identificados, avaliados, monitorados e reportados, estes são: Risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação e riscos corporativos.

A premissas para as análises dos riscos não cobertos pelo PR são definidas nos Comitês de Tesouraria e Riscos, e a mensuração e análise é de responsabilidade da área de Gerenciamento de Risco e Capital.

7.2 Plano de Capital

O plano de capital da XP é consistente com o planejamento estratégico e abranger um horizonte de tempo de 3 (três) anos.

A área de Gerenciamento de Risco e Capital é responsável pela elaboração e atualização anual do plano de capital. São utilizadas como premissas as informações do planejamento estratégico e financeiro fornecido pela área de Controladoria.

O plano deve prever, no mínimo:

- **Metas e Projeções de Capital;**
- **Fontes de capital;**
- **Plano de Contingência de Capital.**

O plano de capital e o plano de contingência de capital são elaborados pela a área de Gerenciamento de Risco e Capital e submetidos para a aprovação da Alta Administração da XP.

O plano de capital deve considerar as ameaças e oportunidades do negócio, participação no mercado, metas de crescimento e distribuição de dividendos.

7.2.1 Comunicação e Informações de Riscos

Os reportes da adequação do PR, análises e projeções da disponibilidade e necessidade de capital são realizados mensalmente para a Alta Administração, através dos Comitês de Tesouraria e Riscos.

8. PROGRAMA DE TESTE DE ESTRESSE

O Programa de Teste de Estresse é o conjunto coordenado de processos e rotinas de elaboração e aprovação de cenários, modelagens, cálculo, validação, reporte e utilização dos resultados obtidos.

O objetivo final do Programa de Teste de Estresse é dar subsídio para decisões estratégicas do Conglomerado Prudencial XP, avaliação dos níveis de capital e de Liquidez, na elaboração dos respectivos



planos de contingência, proposição de revisões dos níveis de apetite por riscos, revisão, se necessária, das políticas e estratégias e teste dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento integrado de riscos e do gerenciamento de capital.

O Programa de Teste de Estresse é desenvolvido pela área de Gerenciamento de Risco e Capital, com subsídio das áreas de Concessão de Crédito, Operações de Crédito, Gerenciamento de Garantias, Risco Operacional, Jurídico, Tesouraria, Planejamento Financeiro e Controladoria.

O Conglomerado Prudencial XP utiliza no programa de teste de estresse a metodologia de análise de sensibilidade.

As diretrizes a serem seguidas e resultados são discutidos e aprovados pela Diretoria.

O Programa de Teste de Estresse é aplicado para cada instituição do Conglomerado Prudencial XP como um todo.

A metodologia, premissas, parâmetros estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade da área de Gerenciamento de Risco e Capital.

9. PRAZO DE ARQUIVO DA DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 65, da Resolução 4.557, a XP procede com o arquivamento eletrônico em diretório específico de toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações exigidas na Resolução 4.557 pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e em linha com a Política de Backup, de forma a garantir que os seguintes documentos serão mantidos à disposição do Banco Central do Brasil por 5 (cinco) anos: I - a RAS; II - a documentação relativa à estrutura de gerenciamento de riscos; III - a documentação relativa à estrutura de gerenciamento de capital; IV - os relatórios de que trata esta Resolução.

10. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) diretores do Conglomerado Prudencial XP, devendo um deles ser o CRO.